

**DECRETO Nº 165/2025**

São Miguel do Tapuio-PI, 23 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 094/2025, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2025, nas repartições públicas do município de São Miguel do Tapuio;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em promover melhor aproveitamento dos recursos e de força de trabalho, com a organização racional dos dias não úteis;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2025 recairá em uma terça-feira, e que a antecipação do ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) contribuirá para a otimização das atividades administrativas;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O inciso XII do artigo 2º do Decreto nº 094 de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

XII – 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público, a ser comemorado dia 27 do mesmo mês (segunda-feira), com antecipação do ponto facultativo;

Art. 3º - O Ponto Facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular do órgão competente, bem como não impedirá a realização de processos de licitação previamente agendados para esta data;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, 23 de outubro de 2025.

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO  
Prefeito Municipal